



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 870/2017

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.84, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores (representantes) das políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único – O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor (representante) da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I – Gerir e coordenar o Programa BPC na ESCOLA no Município;
- II – Designar o Coordenador o da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III – Informar ao Governo federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV – Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- V – Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, e na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na ESCOLA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

IV – Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº 18/2017.

Art. 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Membro Titular: Rulianne Roberta Contarelli Marins;

Membro Suplente: Marcieli Pereira Soares;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Membro Titular: Elaine de Zam Bridi;

Membro Suplente: Maria Cristina Dalmonech Vitorini;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Membro Titular: Rosete Eugênia Bér gamo Gomes Y Gomes;

Membro Suplente: Samanta Maria Cavalcanti Farias da Silva;

Art. 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social **VIRGINIA CORRÊA DE SOUZA RATUND**.

Parágrafo Único – A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 393/2013.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 04 de maio de 2017

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município Itarana-ES